



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.044, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

PROCURADORIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Identificação

Objeto: Execução continuada de ações de atendimento educacional especializado e de apoio à inclusão das pessoas com deficiência atendidas pela entidade, compreendendo atividades pedagógicas, acompanhamento individual e coletivo, apoio à gestão escolar, transporte vinculado às atividades educacionais e manutenção das condições de funcionamento do ambiente escolar.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Candeias

Fundamento legal: art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 (dispensa de chamamento público para atividades de educação, saúde e assistência social executadas por OSC previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política)

Signatários: Héberton Caetano de Faria e Noeli Marta Mendonça Andrade, pelo Município, e Getúlio Lopes da Trindade Filho, pela APAE.

2. Fundamentação da dispensa

A dispensa fundamenta-se no art. 30, inciso VI, c/c art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa do chamamento público quando a parceria envolver atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde ou assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

No caso, o objeto está diretamente vinculado à política municipal de educação especial, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Candeias possui credenciamento perante o órgão gestor da educação, conforme documentação juntada aos autos. A hipótese legal é objetiva e não depende da demonstração de exclusividade da entidade.

3. Justificativa fática

A entidade mantém estrutura e experiência voltadas ao atendimento das pessoas com deficiência, desenvolvendo atividade de interesse público que complementa a rede

municipal. A parceria preserva a continuidade das ações educacionais, sem incluir despesas anteriores ao início da vigência.

O Plano de Trabalho estabelece metas, indicadores, formas de comprovação e cronograma de desembolso compatíveis com o acompanhamento mensal. O valor global de R\$ 582.200,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) será aplicado no custeio de pessoal e encargos vinculados ao objeto, conforme documentação financeira e fiscalização da parceria.

4. Objeto e valor

Objeto: execução continuada de ações de atendimento educacional especializado e apoio à inclusão.

Valor: R\$ 582.200,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) em 12 parcelas mensais, sendo as quatro primeiras de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) e as oito parcelas seguintes de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

Destinação: custeio de pessoal e encargos vinculados ao objeto, conforme documentação financeira e fiscalização da parceria.

5. Dotação orçamentária indicada

As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – 12.367.1202.2067 – 3.3.50.41 – Ficha: 461 –
Fonte: 1.500.000.0000.

6. Providências finais

Nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, solicita-se a publicação imediata do extrato desta justificativa em meio oficial, assegurando-se o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para eventual impugnação por qualquer interessado.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 008/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do termo de fomento nº 008/2026 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 30, VI da Lei 13.019/2014. **OBJETO:** Execução continuada de ações de atendimento educacional especializado e de apoio à



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.044, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

inclusão das pessoas com deficiência atendidas pela entidade, compreendendo atividades pedagógicas, acompanhamento individual e coletivo, apoio à gestão escolar, transporte vinculado às atividades educacionais e manutenção das condições de funcionamento do ambiente escolar, conforme as metas e os indicadores descritos no Plano de Trabalho. Parceria entre o MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, CNPJ: 17.888.090/0001-00 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CANDEIAS – CNPJ: 23.774.938/0001-64.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027 – **VALOR TOTAL:** R\$ 582.200,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) em 12 parcelas mensais, sendo as quatro primeiras de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) e as oito parcelas seguintes de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL

DECRETO N.º 4414 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão Eleitoral responsável por organizar e coordenar o Processo de Inscrição das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei nº 1.925, de 5 de novembro de 2019, bem como o processo de eleição dos membros representantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o expediente oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, indicando a necessidade de nomeação da Comissão Eleitoral responsável por organizar e coordenar o processo de inscrição das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela eleição dos membros representantes para o biênio 2026/2028; Considerando que a Comissão Eleitoral será responsável pela organização e realização do processo de inscrição e eleição, bem como pela coordenação e elaboração de todas as atividades relacionadas ao processo eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral responsável por organizar e coordenar o Processo de Inscrição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela eleição dos membros representantes para o biênio 2026/2028, os seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Giovana Lopes Mori de Resende –
Assessora Jurídica;

1º Secretário: Thaís Borges Arantes – Auxiliar de Administração;

2º Secretário: Stela Maris Martins – Chefe Coordenadora/Gestora do Cadastro Único.

Parágrafo único. A Assessoria Jurídica à Comissão Eleitoral, nomeada nos termos deste Decreto, fica sob a responsabilidade da Assessora Jurídica Dra. Giovana Lopes Mori de Resende.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 23 de setembro de 2026.

Hérberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
CANDEIAS:1788
8090000100

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.09.24 15:55:25
-03'00'